www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022 | Edição nº 1812 | Página 1 de 27

SUMÁRIO

Secretaria de Educação 2
Editais 2

Secretaria de Assistência Social 8
Outros Atos 8

FUMHAB | Habitação 24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 24
Demonstrativos de receitas e despesas 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

Secretaria Municipal de Educação
Edital Nº004, de 24 de outubro de 2022.

MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA, Secretária de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 15 a 19 da Lei nº 1.442/2000 (Estatuto do Magistério Público de Louveira)

FAZ SABER, para conhecimento de quantos possam interessar, que estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 07 de novembro de 2022, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições para a **REMOÇÃO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO** para o ano letivo de 2023 (ficha anexa para preenchimento), com a observância dos critérios do presente Edital.

Somente poderão efetuar a inscrição, os Diretores de Escola efetivos e da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 1º - A classificação dar-se-á mediante a apuração dos seguintes itens:
I- Tempo de Magistério nas Unidades Municipais de Ensino de Louveira, considerada a data limite **até 31/10/2022, ou seja, 365 dias** – 0,0027 (vinte e sete milésimos) de ponto por dia, sem limite de pontos;
II- Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – 1,00 (um) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
III- Outros cursos de Licenciatura Plena na área da Educação – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto, até o máximo de 1,00 (um) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
IV- Doutorado na área da Educação – 10,00 (dez) pontos
V- Mestrado na área da Educação – 6,00 (seis) pontos;
VI- Especialização na área da Educação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência – 1,00 (um) de ponto por curso até o máximo de 4,00 (quatro) pontos;
VII- Aperfeiçoamento com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo nota de aproveitamento e frequência – 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
VIII- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
IX- Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

X- Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso, até o máximo de 1,00 (um) ponto;
XI- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, sem prescrição de tempo de aquisição, com duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;
XII- Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prescrição de tempo de aquisição – 0,20 (vinte centésimos) de ponto cada 20 (vinte) horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados.

Artigo 2º - Para a avaliação da documentação elencada no artigo 1º deste Edital, se fazem necessários alguns requisitos:
I- Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão avaliados, se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo CNE (Conselho Nacional de Educação);
II- Quando os cursos tiverem sido realizados no exterior, os diplomas ou certificados, deverão ser revalidados por universidades oficiais do país que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
Parágrafo 1º - Na juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.
Parágrafo 2º - Somente serão avaliados 01 (um) diploma e/ou certificado de especialização e 01 (um) diploma e/ou certificado de aperfeiçoamento por ano, desde que, os referidos documentos tenham sido realizados na seguinte conformidade:
I- Quando realizados por universidades oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
II- Por estabelecimentos municipais isolados de ensino superior, desde que, autorizados pelo CEE (Conselho Estadual de Educação);
III- Por entidades particulares, desde que, estejam devidamente reconhecidos pelo MEC e/ou homologados pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
Artigo 3º- Os critérios de desempate deverão seguir a respectiva ordem:
I- Em observação ao Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei nº 1.442/2000 (Estatuto do Magistério Público Municipal), beneficiar-se-á o integrante do quadro que tiver maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
II- Pelo maior número de pontos obtidos, no inciso XIII, do Artigo 1º;
III- Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos – encargos de família.
Artigo 4º- Serão aceitas inscrições mediante Procuração, com poderes específicos para esse fim.
Artigo 5º- Todo o rol de documentação deverá ser entregue no ato de inscrição. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

Artigo 6º- A classificação será afixada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de novembro 2022, às 10h (dez).
Artigo 7º- Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, da data da publicação da classificação.
Artigo 8º- A Sessão de Atribuição de Escola será realizada no dia 25 de novembro de 2022, às 08h (oito), para todos os inscritos, na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 9º - As vagas iniciais para o presente concurso de Remoção de Especialistas em Educação – Diretor, são as seguintes:
a) EMEB Frederico Pagotto;
b) EMEF José Odair Montelatto;
c) EMEF Vila Pasti;
d) CECI Pequenos Brilhantes;
e) CEIL Profª. Aparecida Eufrásia Guisalberte Yembo – Unidade Fundamental;
f) CEIL Profª Aparecida Eufrásia Guisalberte Yembo – Unidade Infantil;
g) CEIL Centro Educacional Integrado de Louveira – Unidade Fundamental;
h) CEIL Centro Educacional Integrado de Louveira – Unidade Infantil;
i) CECI Mundo Maravilhoso;
j) CECI Chapeuzinho Vermelho.
Artigo 10 – Todos os documentos solicitados para fins de inscrição e relacionados no artigo 1º, deverão ser colocados dentro de um envelope pardo, com identificação e a relação de documentos anexados, que faz parte do presente edital.
Artigo 11 - O presente Edital, torna-se público, para que não seja alegado desconhecimento das condições e informações nele contidas

Prof.ª. MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO - 2023

Ilma. Sra.
MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
DD Secretária Municipal de Educação

Eu, _____,
RG Nº _____ residente e domiciliado (a) à _____,
nº _____,Bairro _____ Telefone _____, Município _____,
vem respeitosamente requerer sua inscrição para o Concurso de Remoção de Especialista em Educação - Diretor para o ano letivo de 2022.

Louveira, ____ de novembro de 2022.

Assinatura do Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS PARA A REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 2023

( )Tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite**, será até 31 de outubro de 2022 - 365 dias** - 0,0027 *(vinte e sete milésimos)* por dia, sem limite de pontos;

( ) Curso de Licenciatura plena em Pedagogia- 1,00 *(um)* ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;

( ) Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 *(cinquenta centésimos)* de ponto, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo; Nº _____

( ) Doutorado na área da Educação- 10,00 (dez) pontos; Nº _____

( ) Mestrado na área da Educação- 6,00 (seis) pontos; Nº _____

( ) Especialização na área de Educação, com no mínimo 360 *(trezentas e sessenta)* horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência – 1,00 (um) de ponto por curso até o máximo de 4,00 *(quatro)* pontos; Nº _____

( ) Curso de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga mínimo de 360 *(trezentos e sessenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº _____

( ) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 240 *(duzentas e quarenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº _____

( ) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180 *(cento e oitenta)* horas- 0,25 *(vinte e cinco centésimos)* de ponto por curso até o máximo de 2,00 *(dois)* pontos; Nº _____

( ) Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 *(cento e vinte) horas* - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso, até o máximo de 1,00 *(um)* ponto; Nº _____

( ) Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, sem prescrição de tempo, com duração mínima de 30 *(trinta)* horas- 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso; Nº _____

( )Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prescrição de tempo - 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto a cada vinte horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados; Nº _____

Louveira, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antônio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

ANEXO III
RELAÇÃO DE CURSOS ENTREGUES PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE ESPECIALISTAS – ANO LETIVO 2023

Louveira, _____/_____ de 2022.

_____
Assinatura do Diretor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

(Ata nº 02/2022)

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as 09h00min, realiza-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presencialmente, em segunda chamada e em caráter deliberativo. Estão presentes, do **PODER PÚBLICO** os conselheiros Claudiney Generoso (S.A.S.) e Manoel Francisco Póvoa (Secretaria de Saúde), e, da **SOCIEDADE CIVIL** os conselheiros Octavio Pablo Lafiaccola Casasus (Cesta de 3), Talita Sechim dos Santos (Cáritas Paroquial), Geílson Santos Flores (APAE), Luzia Marques dos Santos Cecato (Pastoral da Criança) e Sônia Aparecida Ângelo (Chá Comigo, Chá Conosco!). Justificaram suas ausências os conselheiros Ricardo Tonato Serpa (Sec. Neg. Jurídicos), Israel Heber Bueno (Sec. Neg. Jurídicos), Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos (Sec. Educação), Daniela Pretti (Sec. Educação), Maria Teresa Cardoso Biotto (CIELO), Luciana Trafani C. Marinho (CIELO), Denise Micheti Italiani (Chá Comigo, Chá Conosco!) e Teresa Dantas Justino (APAE) e Helen Cristina Santos Luz (Cesta de 3). Também estão presentes Milena Gherbali Locatelli Rios, Ana Paulo Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso, da Secretaria Executiva dos Conselhos. **PAUTA DO DIA – Leitura dos relatórios da Comissão de Ética contra a conselheira tutelar Djúlia Suellen Feitosa. 1 – Relatório contra Djúlia Suellen Feitosa da Silva.** Milena começa falando sobre o fluxo de recebimento e apuração das denúncias, explicando todo o procedimento tomados desde o seu recebimento até a elaboração do Relatório Circunstanciado pela Comissão de Ética do Conselho Tutelar. Posto isto ela diz aos presentes que na data hoje será lido o relatório elaborado em face às denúncias recebidas pela conselheira tutelar Djúlia Suellen Feitosa da Silva, que, após isto, devem os conselheiros presentes decidir pelo afastamento ou não da referida conselheira tutelar, durante o período de apuração dos fatos. Claudiney Generoso reforça aos presentes que, até a entrega do Relatório Circunstanciado, tratava-se apenas de Sindicância, pois ainda se encontrava no âmbito da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, se tornando um Processo Administrativo a partir do momento em que é encaminhado o Relatório Circunstanciado para o CMDCA. É importante enfatizar que a partir do recebimento do relatório pelo CMDCA, há a obrigação legal de se notificar

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

o Ministério Público, o que, nesta ocasião, já ocorreu. Notifica-se, também, a denunciada para apresentar, no prazo de 10 dias corridos, a sua defesa. A conselheira Talita Sechim dos Santos pergunta qual é o peso da defesa da denunciada, pois a decisão precisa considerar os fatos alegados como a defesa apresentada contra eles. Claudiney responde que a Sra. Djúlia já se defendeu no âmbito da Sindicância corrida mediante a Comissão de Ética do Conselho Tutelar. Milena complementa dizendo que a reunião de hoje é somente para a leitura do relatório e para a decisão do colegiado sobre a medida de afastamento ou não da conselheira tutelar. O conselheiro Manoel Francisco Póvoa pergunta, para se explanar quaisquer dúvidas, quais foram os procedimentos tomados desde o recebimento da denúncia. Milena responde que há o recebimento da denúncia, que após isto a denunciada é notificada para, no prazo de dez dias úteis, apresentar sua defesa, chegando a defesa, a Comissão de Ética tem prazo de dez dias para fazer uma análise desta defesa. A Comissão, ao analisar a defesa, poder ouvir a denunciada ou testemunhas, bem como tem o poder de pedir a produção de novas provas, tudo com o intuito de que, ao final, se opine pelo arquivamento da denúncia ou pela instauração de processo administrativo. A conselheira Sônia Aparecida Ângelo explica que, mesmo o procedimento até o momento ter se dado no âmbito da Comissão de Ética, tudo foi feito com a assessoria do Procurador Municipal, seguindo-se a lei em todos os passos. Nisto, a pedido do conselheiro Claudiney, a conselheira Luzia Marques dos Santos Cecato explicou todo o procedimento dado à denúncia desde o seu recebimento pela ouvidoria. Nisto Milena descreve a todos os presentes todos os procedimentos tomados pela Comissão de Ética desde o recebimento da denúncia. Recebe-se a denúncia, abre-se uma Sindicância, da qual resulta em uma Resolução — cuja qual não é publicada no Diário Oficial, uma vez que se trata de um procedimento sigiloso, tanto para proteger a denunciada, quanto por se tratar do Conselho Tutelar de Criança e Adolescente garantindo a proteção dos usuários atendidos —, intima-se a denunciada para apresentar sua defesa no prazo de dez dias corridos, apresenta-se a defesa, faz-se uma reunião da Comissão de Ética para a análise da defesa, no prazo de dez dias úteis, cuja qual pode optar pela oitiva ou não de testemunhas, a não ser que a denuncia peça ou indique em sua defesa, no caso em que ela será obrigatória, faz-se a oitiva das testemunhas e, se a denunciada quiser a oitiva dela mesma; findo isto a Comissão de Ética faz um relatório no prazo de dez dias concluindo ou não pela aplicação de medida administrativa disciplinar. Se avaliar que não cabe aplicação de medida, a Comissão cientificará a denunciada e determinará o arquivo da Sindicância. Se avaliar que cabe aplicação de medida, a Comissão de Ética

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

encaminhará o Relatório Circunstanciado ao CMDCA e é instaurado Processo Administrativo Disciplinar. Posto isto, Milena lê o relatório circunstanciado. Claudiney orienta, com base na legislação, qual o papel do conselheiro tutelar. Os conselheiros presentes, Talita Sechim dos Santos, Geílson Santos Flores e Manoel Francisco Povoa apontam a gravidade das denúncias, principalmente sobre a gravidade da denúncia na qual é relato que a conselheira tutelar referida manteve contato pessoal com suspeito de abuso. Os conselheiros Talita Sechim dos Santos e Octavio Pablo Lafiaccola Casasus apontam melhorias necessária na legislação municipal referente ao processo de eleição dos conselheiros tutelares e sugerem a formação de uma comissão para a reavaliação da legislação. O presidente Claudiney Generoso propõe que seja encaminhado para essa reavaliação e para a revisão do processo de eleição do Conselho Tutelar, bem como para verificar a saúde e as condições de trabalho as quais os demais conselheiros tutelares estão sendo submetidos. Acertados os encaminhamentos, os conselheiros procedem à votação sobre o afastamento ou não da Sra. Djúlia Suellen Feitosa da Silva. Decidem os conselheiros, por votação UNÂNIME, por aplicar a medida de afastamento das funções pelo período necessário para análise do processo administrativo pelo pleno do CMDCA. Não votaram, visto o impedimento legal, os conselheiros membros da Comissão de Ética. Decidido pelo afastamento, Milena informa aos presentes de que a Secretaria Executiva comunicará a Sra. Djúlia Suellen Feitosa da Silva sobre o seu afastamento, bem como, também, o Ministério Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sem mais para o momento, às 10h15min, **deu-se por ENCERRADA a reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso redijo, lavro e assino a respectiva ata.

Guilherme A. Basso

Ana Paula Alves de Araújo

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

(Ata nº 03/2022)

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as 10h20min, realiza-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presencialmente, em segunda chamada e em caráter deliberativo. Estão presentes, do **PODER PÚBLICO** os conselheiros Claudiney Generoso (S.A.S.) e Manoel Francisco Póvoa (Secretaria de Saúde), e, da **SOCIEDADE CIVIL** os conselheiros Octavio Pablo Lafiaccola Casasus (Cesta de 3), Talita Sechim dos Santos (Cáritas Paroquial), Geílson Santos Flores (APAE), Luzia Marques dos Santos Cecato (Pastoral da Criança) e Sônia Aparecida Ângelo (Chá Comigo, Chá Conosco!). Justificaram suas ausências os conselheiros Ricardo Tonato Serpa (Sec. Neg. Jurídicos), Israel Heber Bueno (Sec. Neg. Jurídicos), Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos (Sec. Educação), Daniela Pretti (Sec. Educação), Maria Teresa Cardoso Biotto (CIELO), Luciana Trafani C. Marinho (CIELO), Denise Micheti Italiani (Chá Comigo, Chá Conosco!) e Teresa Dantas Justino (APAE) e Helen Cristina Santos Luz (Cesta de 3). Também estão presentes Milena Gherbali Locatelli Rios, Ana Paulo Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso, da Secretaria Executiva dos Conselhos. **PAUTA DO DIA – Leitura dos relatórios da Comissão de Ética contra a conselheira tutelar Fernanda Aparecida de Oliveira. 1 – Relatório contra Fernanda Aparecida de Oliveira.** Milena lê o relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Ética do Conselho Tutelar, e aponta que a Comissão opinou pelo arquivamento do processo e, portanto, a leitura é somente para ciência do colegiado do CMDCA. Sem mais para o momento, **deu-se por ENCERRADA a reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso redijo, lavro e assino a respectiva ata.

Guilherme A Basso

Ana Paulo Oliveira de Araújo

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2022

(Ata nº 04/2022)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, realiza-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, *online*, através da plataforma *Zoom*, em primeira chamada e em caráter deliberativo. Estão presentes, do **PODER PÚBLICO** os conselheiros Claudiney Generoso, Ricardo Tonato Serpa, Israel Heber Bueno e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, e, da **SOCIEDADE CIVIL**, os conselheiros Octavio Pablo Lafiaccola Casasus, Luciana Trafani C. Marinho, Talita Sechim dos Santos, Geílson Santos Flores, Luzia Marques dos Santos Cecato, Sônia Aparecida Ângelo, Helen Cristina Santos Luz e Tereza Dantas Justino. Justificaram suas ausências os conselheiros Cíntia Paixão e Irmã Maria Nilva de Souza. Também estão presentes Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso, da Secretaria Executiva dos Conselhos. **PAUTA DO DIA – Deliberação em relação à Inscrição de Entidade 2022, solicitada pela Associação Projeto Cesta de Três, que obteve parecer positivo pela Comissão Conjunta de Inscrições.** Ana Paula abre a reunião dizendo a todos os presentes que a Comissão Conjunta de Inscrição e Manutenção de Entidades reuniu-se no dia 24 de janeiro de 2022 às 13 horas e após realizar a análise da documentação protocolada pela entidade na Secretaria Executiva dos Conselhos, indicou-se favorável á renovação da Inscrição de Entidade solicitada ao CMDCA. Abre-se, então, a votação para deliberação pelos Conselheiros presentes. A indicação positiva da Comissão Conjunta é aprovada pela unanimidade do colegiado. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo, lavro e assino a respectiva ata.

Guilherme A. Basso

Ana Paula Oliveira de Araújo

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM QUE OCORREU A AUDIÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

(Ata nº 06/2022)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 00 minutos, realiza-se, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frederico Zanella, nº 235, Centro, Louveira/SP, a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estão presentes a Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva, conselheira tutelar, e sua advogada, a Dr.ª Brígida Francieli Gomes Riccetto (OAB 448449). Como testemunhas, estão presentes o Sr. Elias Chalegre da Silva e a Sr.ª Gerdilania Santos Souza. Estão presentes, também, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Cíntia Barbosa Paixão, Ricardo Tonato Serpa, Israel Heber Bueno, Manoel Francisco Póvoa, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moares da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Talita Sechim dos Santos, Sonia Aparecida Angelo, Luzia Marques dos Santos Cecato, Helen Cristina Santos Luz, Octavia Pablo Lafiaccola Casasus, Tereza Dantes Justino e Geílson Santos Flores. Conta-se, por fim, com a presença de Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso, da Secretaria Executiva dos Conselhos. A pauta da reunião de hoje é a **AUDIÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.** Ana Paula inicia a reunião, fala para os presentes que, mediante impedimento legal do Presidente e da Vice-Presidente, será o conselheiro Ricardo Tonato Serpa quem conduzirá a reunião. Explica que o Guilherme será quem redigirá as perguntas, respostas e demais falas que ocorrerem na audiência e que o Presidente e os membros da Comissão de Ética estão legalmente impedidos de votar. A Dr.ª Brígida F. G. Riccetto inicia sua fala dizendo que o real objeto da análise é a primeira denúncia gerada pela Sr.ª Tereza Cristina Buzanelli, pois, defender-se-á a tese de que as denúncias não podem ser tidas conjugadamente em único processo administrativo. Ana Paula responde que foi feito assim consoante orientação do Procurador Municipal. Ana Paula lê o Relatório Circunstanciado que diz respeito a todo o processo e à Defesa da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva e fala que, após todos os atos de hoje, o processo será remetido ao Procurador Municipal para emissão de um parecer. A Dr.ª Brígida F. G. Riccetto, então, requer a oitiva de uma testemunha cuja qual não havia sido previamente arrolada na Defesa. Dr. Ricardo abre a questão aos conselheiros votantes presentes. É aprovada por unanimidade a oitiva da nova testemunha. Findado isto, iniciam-se as perguntas por

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

parte da advogada de defesa. **1ª pergunta** – Por que levou 8 meses para abertura da sindicância? Foi isso uma inércia da administração pública ou aconteceu algum fato superveniente? Resposta: indeferida pela Mesa por entender que não guarda correlação com os fatos a serem elucidados. **2ª pergunta** – Onde consta no Processo Administrativo a informação inicial de que a Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa é responsável pelos eventos denunciados, tendo em vista que a denunciada era a Sr.ª Gerdilania? Resposta: anteriormente houve uma reunião realizada entre o CMDCA e Conselho Tutelar da qual se emitiu uma Ata, sendo desta maneira que chegou à Comissão de Ética do Conselho Tutelar. Conforme pedido da Dr.ª Brígida F. G. Riccetto, fica anotada em ata a fala da Sr.ª Djúlia em que ela desconhecia uma eventual reunião entre o CMDCA e o Conselho Tutelar, conforme Ata nº 01 da Reunião da Comissão de Ética do Conselho Tutelar realizada em 07 de outubro de 2021, em Anexo a presente Ata. **3ª pergunta** – Tendo em vista que a Sr.ª Tereza já veio ao Conselho Tutelar alegando que havia uma prática recorrente de entrega de material escolar, inclusiva solicitando a presença da conselheira Fernanda, mas que na data não se encontrava no local. Por qual motivo a Comissão não solicitou a oitiva dos outros conselheiros? Resposta: a Comissão entende que o ato é ilegal, mas se atentou a denúncia ao caso específico. **4ª pergunta** – Onde consta no Processo Administrativo nº 01/2021 a intenção real da Comissão de esclarecer tanto a participação da Djúlia, da conselheira suplente e dos demais atores indicados na defesa? Resposta: indeferida por questão de ordem processual, podendo ser alegada posteriormente nas alegações finais. **5ª pergunta** – Houve alguma medida adotada pela Comissão de Ética do Conselho Tutelar sobre a conduta da Sr.ª Tereza relativo à ofensa xenofóbica? Se sim, onde consta? Resposta: indeferida por entender que não guarda correlação com os fatos da denúncia. **6ª pergunta** – Qual o fundamento jurídico para o envio das perguntas antecipadas? Resposta: indeferido por estar superada esta fase processual, uma vez que foram assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório. Agora se iniciam as perguntas da Dr.ª advogada ao Sr. Presidente do CMDCA. **1ª pergunta** – Qual exatamente a tipificação da conduta da sindicada no Processo Administrativo nº 01/2021? Resposta: indeferida, pois ainda está em fase de apuração. **2ª pergunta** – Considerando que Lei Municipal prevê o acompanhamento de assessoria jurídica do Município em processos desta natureza (conforme art. 28 c.c. art. 77, § 2º da Lei Municipal 2.376/2014) em quais momentos o setor jurídico da prefeitura foi ouvido e onde está no processo este posicionamento? Resposta: indeferida, pois são questões processuais as quais poderão ser alegadas, posteriormente, em suas alegações finais. **3ª pergunta** – Quais os pressupostos de fato e de direito que justificam o afastamento da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva de sua função/cargo? Com base em quais fundamentos o Presidente do CMDCA concluiu que a Sr.ª Djúlia poderia prejudicar o andamento das investigações se continuasse exercendo suas funções no atendimento do munícipe? Resposta: indeferida, pois a questão está preclusa, uma vez que o colegiado já se decidiu sobre este assunto. Posto isto, é chamado a entrar na

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

sala o Sr. Elias Chalegre da Silva, o qual será o próximo a ser inquirido. **1ª pergunta** – O que aconteceu no dia em que a Sr.ª Tereza esteve no Conselho Tutelar? Presenciou a Sr.ª Djúlia entregando os materiais? Resposta: neste dia ela chegou solicitando materiais, alegando que outra conselheira já havia entregado em anos anteriores. Não presenciei 100% do atendimento, porém, uma conselheira estava fazendo o atendimento, mas como estava em fase de adaptação a Djúlia estava dando apoio. Depois disso Djúlia saiu para onde estavam as outras conselheiras tutelares, inclusive a Selma. Djúlia expôs a situação e a Selma autorizou que fosse entregue, mas devendo falar que não é função do Conselho Tutelar fazer isso, sendo a Educação que o faz no início das aulas. **2ª pergunta** – O Sr. Concorda que não foi uma decisão isolada a entrega dos materiais pela Sr.ª Djúlia? Resposta: houve um consenso, porém acatando o que foi decidido pela conselheira tutelar Selma. A Dr.ª advogada reforça a fala do Sr. Elias esclarecendo que aquilo não foi uma decisão isolada, mas sim algo que já ocorreu em anos anteriores. O Presidente do CMDCA pergunta se consta em ata interna do conselho tutelar a decisão do ato de entrega dos materiais? Resposta: não sei, pois não tenho acesso às atas. Voltando às perguntas da Dr.ª Brígida F. G. Riccetto, a **2ª pergunta** – Qual é a conduta da conselheira Djúlia no trabalho? Ela atende bem à comunidade? Resposta: ela atende bem, eu não tenho acesso às salas de atendimento, porém não constam reclamações contra ela, não havendo nada fora da normalidade. Terminado isto, o Sr. Elias Chalegre da Silva é dispensado e chama-se a Sr.ª Gerdilania Santos Souza para perguntas. **1ª pergunta** – A Sr.ª Tereza no dia dos fatos chegou procurando diretamente a conselheira tutelar Fernanda para pedir material escolar? Resposta: sim. **2ª pergunta** – No dia dos fatos, observou se a Sr.ª Djúlia ofendeu a Sr.ª Tereza? Resposta: ela chegou e pediu material escolar, orientou-se de que não era naquele serviço e a orientamos a ir ao CRAS. Não houve ofensas. **3ª perguntas** – Quem mandou entregar o material? Resposta: como é um colegiado, tudo que acontece é conversado pelo colegiado, houve um consenso na entrega dos materiais. **4ª pergunta** – A conselheira Selma mandou entregar o material? Resposta: sim, porém houve um consenso prévio entre as conselheiras tutelares presentes. **5ª pergunta** – Quando a Djúlia foi orientada que ali não era um local para a entrega dos materiais, neste momento o filho da Sr.ª Tereza estava presente na sala? Resposta: não estava. **6ª pergunta** – A D. Tereza ofendeu vocês no atendimento, foi hostil? Resposta: sim, teve uma fala preconceituosa. Disse que se não fosse os nortistas, ela teria um emprego e estaria trabalhando. **7ª pergunta** – A Sr.ª Djúlia, em algum momento, proferiu palavras de baixo calão à Sr.ª Tereza? Resposta: em nenhum momento, porém ela, mesmo assim, proferiu as falas preconceituosas. **8ª pergunta** – A Sr.ª Tereza estava exaltada? Resposta: sim. **9ª pergunta** – No tempo em que trabalhou no Conselho Tutelar, entende que a Sr.ª Djúlia é educada e prestativa com as pessoas. Resposta: sim, eu entendo. Neste momento há perguntas da Sr.ª Cíntia. **1ª pergunta** – Você falou que fez orientação para a usuária ir até o CRAS, porém ela alegou que já havia saído deste serviço? Resposta: sim, ela falou que havia

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

acabado se sair do CRAS. **2ª pergunta** – Vocês constaram isto? Resposta: não me lembro. **3ª** pergunta – Tem certeza que a Sra. Tereza que passou no CRAS? Resposta: não. A Sr.ª Gerdilania Santos Souza é dispensada e deixa a sala. Depois disto, Djúlia diz que falou com Greice, cuja qual disse que a Sra. Tereza havia sim acabado de sair do CRAS. E, na sala de atendimento, pedi licença para o filho sair da sala, e a orientei que a educação faz a entrega de materiais. O conselheiro Dr. Ricardo lê o teor da 2ª denúncia e pergunta para a Djúlia em relação a estes fatos, a qual fala que, no dia do acontecido, a escola entrou em contato com Conselho Tutelar e disse que havia uma adolescente sofrendo abuso do pai. Fui até o local e acabei trazendo a menina para o Conselho Tutelar, de acordo com o protocolo. O assistente social Claudiney fez a escuta especializada, e a deixei na casa de acolhimento. Depois disto fui à casa da menina pegar as coisas pessoais dela, uma prática comum do Conselho Tutelar. No dia seguinte o pai esteve no Conselho Tutelar, quem o atendeu foi a Selma, e aconselhou a procurar um advogado. Voltou ao Conselho Tutelar diversas vezes indignado e, em todos, falou com uma conselheira diferente, porém todas deram a mesma orientação. Ele conseguiu o número do meu telefone celular, não sei como, porém dei a ele as mesmas orientações que as outras conselheiras já deram. Nesse momento ele falou que haviam ficado algumas coisas da filha dele e o orientei que poderia deixar no Conselho Tutelar no dia seguinte e que levaria para a filha dele. Isso é prática comum no CT. Não tenho quaisquer outros tipos de relação com esta pessoa. Quando tem uma pessoa íntima minha eu não atendo, passo para outra conselheira tutelar. Há uma **pergunta** à Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva: Você recebeu essa mensagem você comunicou às outras conselheiras? Resposta: sim, no dia seguinte. Agora a Dr.ª Brígida F. G. Riccetto faz a seguinte **pergunta** a Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva: Você tem algum tipo de relacionamento que não seja estritamente profissional com esta pessoa? Resposta: não. Agora há a uma pergunta da Sr.ª Cíntia B. Paixão. **Pergunta** – Buscar pertences ou objetos pessoais é uma atribuição do conselheiro tutelar? Resposta: eu não sei, porém quando cheguei já era uma prática recorrente. Agora há uma pergunta da Sr.ª Luciana à Sr.ª Djúlia. **Pergunta** – Por que o pai sugeriu levar para a casa da Djúlia os pertences de sua filha? Pois, segundo ele, já fazia 4 dias que estava faltando no trabalho e, no dia seguinte, pretendia trabalhar. Por isso perguntou-me onde eu morava, informei, e, por ser mais perto da casa dele, decidiu por levar lá, entregando o portão, sem qualquer vínculo. Findado isto, dá-se à Dr.ª Brígida F. G. Ricceto 10 dias corridos para elaborar e entregar suas Alegações Finais, e também cientificando ao Colegiado e a todos os envolvidos que o Processo deverá ser finalizado no prazo improrrogável de 18 de março de 2022. Posto o prazo, ela e a Sr.ª Djúlia deixam a sala de reuniões. Neste momento, abre-se ao colegiado para discussão sobre manter ou não o afastamento da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva, o colegiado entende que o Processo de apuração das denúncias e recolhimento de documentos dos fatos, findaram-se nesta data, e os Autos seguem para finalidade, Delibera-se, por 3 (três) votos contra, 4 (quatro) a favor e 1 (uma)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

abstenção, que a Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva possa voltar ao exercício de suas funções, até a conclusão do Processo Administrativo 01/2021. Deliberou-se também pelo sigilo dos votos. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo, lavro e assino a respectiva Ata, como também a Ana Paula Oliveira de Araújo Secretária Executiva dos Conselhos.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

ANEXO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO COSELHO TUTELAR REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

(Ata nº 01)

No dia 07 de outubro do ano corrente às 08h30min, na Sala dos Conselhos, realizou-se a reunião da Comissão de Ética do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estiveram presentes na reunião: Luciana Ap. Morais da Cunha, Luzia Marques do Santos Cecato, Sônia Aparecida Ângelo e Israel Heber Bueno, assim como, o presidente do CMDCA, Claudiney Generoso, e as representantes da Secretaria Executiva do CMDCA, Milena e Aline. A reunião teve como pauta a denúncia referente ao atendimento prestado pela conselheira tutelar, Sra. 1. Djulia Suellen Feitosa da Silva. Aline iniciou a reunião informando a todos sobre a denúncia realizada em 11/02/2021, pela Sra. Tereza Cristina Buzanelli (Cartão Cidadão: 44.050), conforme consta no protocolo: 0002924 da Ouvidoria Municipal. Foi realizada a leitura da denúncia, individualmente por cada conselheiro representante dessa comissão. Claudiney, presidente do CMDCA, informou que após o recebimento da denúncia, ele comunicou a conselheira tutelar Djúlia sobre denúncia e possíveis desdobramentos frente tal, relatando que a mesma está ciente e confirmou ter sido quem realizou o atendimento, e não a conselheira tutelar Gerdilânia, conforme consta na denúncia da munícipe. Claudiney ainda discorreu sobre as diversas denúncias anônimas e sigilosas que tem recebido enquanto presidente do CMDA, referente à conselheira tutelar Djúlia, e que, portanto, buscou orientação junto à consultora especialista em Conselho Tutelar, Sra. Sônia Maria Bonfati, frente à solicitação de sigilo dos denunciantes, tendo ela orientado que é importante os denunciantes formalizarem a denúncia, mesmo que de forma sigilosa, através do Disque 100 ou Ouvidoria Municipal, solicitando que a mesma seja destinada ao CMDCA e se necessário, ao Ministério Público. Portanto, Claudiney relatou que repassou tal orientação aos denunciantes que o haviam procurado, porém, até o momento, não foram realizados os registros das denúncias. Luzia propõe a realização de capacitação para os conselheiros tutelares, visto o relato de diversas denúncias. Claudiney pontua que após posse deste atual mandato, os conselheiros tutelares já receberam capacitação com advogado. Também relatou que as denúncias que tem recebido sobre a conselheira tutelar em questão, são principalmente, em relação ao não uso do Sistema da Rede Ciranda e a dificuldade de construção coletiva. Sonia questionou como a comissão deve proceder. Luzia sugeriu solicitarmos atendimento para orientação junto à promotora do Fórum. Claudiney pontuou sobre uma das exigências para o cargo de conselheiro tutelar ser o conhecimento em informática, relatando que durante denúncias que recebeu, o foi informado que a conselheira tutelar Djúlia, não possui este conhecimento. Luciana refere dúvida se a denúncia referida e a abertura deste processo administrativo não respaldaria as outras denúncias e qual é o fluxo de andamento deste processo. Em coletivo, foi discutida a importância de levantamento das questões ética, para respaldo do processo. Claudiney ressalta que as denúncias chegaram até ele de forma verbal e não formalizada, e que os denunciantes não desejam seguir a orientação de formalização da denúncia, mesmo que, de forma sigilosa, através do Disque 100. Aline comenta sobre importância e responsabilidade, de que apesar dos denunciantes não desejarem formalizar as denuncias, enquanto agente público e também presidente do CMDCA, como forma de respaldo e garantia das devidas providências, Claudiney possui. Em coletivo foi realizada leitura da Lei Municipal nº 2.376 de 23 de junho de 2014 (que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências), a fim de verificar quais as medidas possíveis frente tal situação. Luzia aponta que acredita que a conselheira tutelar irá recorrer junto à Promotoria, e que, portanto, é importante o alinhamento e orientação anterior desta comissão com a promotora. Israel orienta que a lei referida já pontua as orientações e medidas cabíveis, sendo necessário, segui-las. Aline e

Claudiney falam sobre a possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público (MP) após a qualificação das demais denúncias, como forma de sustentação do trabalho desta comissão e do CMDCA junto ao MP. Claudiney expõe que a conselheira tutelar Djúlia também está com ocorrido sendo apurado junto à Proteção Social Especial, relatando que a mesma teria ir solicitar vaga no Esporte para adolescente que se encontra em acolhimento institucional, utilizando de um papel político partidário e com desvio de sua função enquanto conselheira tutelar. Claudiney referiu que estará formalizando as denúncias que recebeu. Israel pontuou algumas questões como a importância da qualificação das denúncias e chamou a atenção da comissão em relação ao intervalo de tempo entre o recebimento da primeira denúncia até a efetivação desta reunião. Claudiney justificou que o intervalo entre essas questões ocorreu pelo momento de fragilização em que o CMDCA se encontrava, assim como, sobre a dificuldade de recompor esta comissão. Luciana pontuou que estava preocupada também em relação ao prazo para medida, mas que, acredita que se toda denúncia que chega, não é feita oitiva do denunciado e a avaliação da denuncia pela comissão, pode se tornar uma aplicação de medida injusta com o profissional. Claudiney relata sobre o fato de o Conselho Tutelar ser um órgão sem hierarquia frente à administração e organização do trabalho, assim como, sobre a identificação da despreparação do serviço em questão, principalmente, devido não possuírem alguém que ocupe uma função administrativa e fiscalizatória das ações realizadas por eles. Israel questiona se o Conselho Tutelar tem Regimento Interno. Claudiney orienta que sim, mas que há a necessidade de solicitarmos a eles o documento referido. Luzia pontua que o CMDCA já deveria ter recebido o Regimento Interno do Conselho Tutelar. Aline coloca que visto discorrer da discussão, a comissão deverá preparar advertência e o Claudiney, enquanto agente publico e presidente do Conselho, irá formalizar sobre a divergência no nome da conselheira descrito na denúncia, assim como, irá formalizar as denúncias que recebeu. Israel refere que a lei está bem estruturada, e que conforme tal, a depender da conduta/ato da conselheira tutelar, há a possibilidade de ocorrer diretamente a perda de mandato, não sendo necessária a aplicação das medidas anteriores, como advertência, por exemplo. Israel realiza a leitura da lei para todos. Após a leitura, foi identificada a necessidade de reunião entre esta comissão e o Sr. Régis, procurador municipal. Luzia sugere que seja aberto um processo administrativo com todas as denuncias, em ordem cronológica. Claudiney ressalta importância de que em primeiro lugar seja feita uma consulta com o procurador municipal, conforme identificado e previsto por lei. Aline aponta que então os encaminhamentos decorrentes dessa reunião serão o agendamento de reunião com o procurador municipal (Sr. Régis) e que caso os denunciantes continuem optando por não formalizarem as denuncias que haviam realizado de maneira informal, o Claudiney, enquanto funcionário público, irá formalizá-las. Claudiney discorreu sobre possibilidade de processo de retaliação a ele enquanto presidente do CMDCA, questionando que caberá orientação jurídicas à todos desta comissão. Israel retoma importância dos conselheiros tutelares receberem capitação e ações de conscientização, principalmente no que refere à necessidade destes seguirem as leis, por serem eleitos através do voto popular. Luzia relata sobre dificuldade dos conselheiros tutelares mais antigos compreenderem quais são suas competências e atribuições. Claudiney retoma sobre o Conselho Tutelar não possuir referência de fiscalizações das ações e condutas desenvolvidas por eles, e que, isto é papel desta comissão, assim como, devem verificar mensalmente o trabalho executado pelo serviço em questão. Luciana concorda. Aline questiona se é atribuição desta comissão o acompanhamento e fiscalização do trabalho do Conselho Tutelar. Claudiney discorre sobre a ausência de hierarquia dentro do Conselho Tutelar, que apesar de nomearem um conselheiro tutelar como coordenador, este não possui poder decisório, tudo sendo discutido e decidido em colegiado. Em coletivo desta comissão, ficou alinhado que há uma importância e urgência de presença e aproximação do CMDCA junto ao Conselho Tutelar, e que portanto, a Secretaria Executiva estará solicitando uma reunião presencial no Conselho Tutelar, para apresentação do CMDCA e desta comissão; solicitará acesso ao Regimento Interno e as escalas de trabalho e plantões do Conselho Tutelar e agendará reunião para

orientação desta comissão junto ao procurador municipal. E não havendo mais nada a ser discutido, **a reunião deu-se por encerrada** e eu, Milena Gherbali L. Rios, redigi e assinei esta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2022

(Ata nº 07/2022)

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 00 minuto, realiza-se, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura & Eventos, em primeira chamada e em caráter deliberativo, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conta-se com a presença da Sr.ª Thérèse Abdel Messih, Secretária Municipal de Assistência Social, e da Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva, conselheira tutelar. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Cíntia Barbosa Paixão, Ricardo Tonato Serpa, Israel Heber Bueno, Manoel Francisco Póvoa e Lourival Barros dos Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Helen Cristina Santos Luz, Octavio Pablo Lafiaccola Casasus, Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho e Tereza Dantas Justino. Justificaram suas ausências as conselheiras Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, Evanuce Pereira Benites, Talita Sechim dos Santos, Sonia Aparecida Angelo e Luzia Marques dos Santos Cecato. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO, EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 REFERENTE À SR.ª DJÚLIA SUELLEN FEITOSA DA SILVA.** O Presidente do CMDCA, Sr. Claudiney Generoso, inicia a reunião, agradece a presença de todos e explica as etapas da reunião. Ana Paula lê o Ofício CMDCA nº 45/2022, que informa a Sr.ª Djúlia quanto a reunião extraordinária de hoje em que se dará o desdobramento final do processo administrativo, lê o parecer do Sr. Procurador Municipal, que valida os aspectos formais do procedimento, e dá início a leitura das Alegações Finais protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos, o Presidente do CMDCA também pontua a importância da leitura dos artigos 75 e 76 da Lei Municipal nº 2.376/2014, e o faz. Findado isto, Claudiney abre à Sr.ª Djúlia para que ela possa fazer sua última alegação. Ela reitera, aqui, o que já foi disposto em suas Alegações Finais. Passa-se, agora, para a votação nominal e aberta, o conselheiro Ricardo Tonato Serpa pondera que, no Proc. Adm. estão dispostas 3 denúncias, a primeira diz respeito à conduta de falta de decoro no trabalho, lembra que ela diz que tem seu temperamento, mas não seria esse fato que iria interferir em seu trabalho como conselheira, votando pelo arquivamento desta denúncia. Em relação a segunda denúncia relativo a entrega de material escolar, constatou-se que foram entregues alguns itens pela Sra. Djúlia, porém em consenso entre as conselheiras tutelares que estavam presentes no local, que o material é de pequeno valor, e que talvez tenha feito pela falta de conhecimento de que aquilo era errado, decide pela aplicação de advertência por escrito. Já em relação à 3ª denúncia, o contato com o suposto abusador. Com relação a esta denúncia, considera-a muito rasa, e sem fundamentos, votando pelo arquivamento. A conselheira Helen Cristina Santos Luz vota pela aplicação de Advertência por Escrito, quanto a todas as denúncias. A conselheira

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Maria Tereza Cardoso Biotto vota pela Advertência por Escrito quanto todas as denúncias. A conselheira Tereza Dantas Justino vota pela aplicação de Advertência por Escrito quanto todas as denúncias. O conselheiro Lourival Barros dos Santos vota pela Absolvição e Arquivamento do processo. O conselheiro Manoel Francisco Póvoa, com relação à primeira denúncia (falta de decoro), vota pelo Arquivamento já com relação à segunda denúncia (entrega de material), vota pela Advertência por Escrito com obrigação de ressarcir os cofres públicos e, com relação à terceira denúncia, discorre que, mesmo que o abusador seja suposto, há ainda a possibilidade dele ser condenado, e que ela, Sr.ª Djúlia, foi capacitada para o cargo que ocupa, portanto decide pela Perda de Mandato. Findado isto, a Secretaria Executiva anuncia o resultado da votação, sendo 4 (quatro) votos pela Advertência por Escrito, 01 (um) voto pela Absolvição e Arquivamento do Processo e 01 (um) voto pela Perda de Mandato. O Presidente do CMDCA diz aos presentes que fica deliberada a aplicação da sanção de Advertência por Escrito à Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva. Claudiney reforça, que "É o colegiado que toma as decisões e realiza as deliberações, quanto a qualquer assunto relacionado ao CMDCA, o presidente representa o colegiado e ser presidente do conselho, é apenas um dos papéis que ele realiza, diz que também está em outras funções como, por exemplo, a supervisão de OSCs. Afirma que é preciso entender e separar esses lugares, hoje eu estou aqui, nesta atribuição, amanhã eu posso estar em uma reunião de equipe, em uma discussão com a Rede. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA a reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo e que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo e pelo Sr. Presidente do CMDCA, Claudiney Generoso.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2022

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVE												
0401	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.085	1.400.000,00	(81.260,00)	1.318.740,00	88.944,18	876.653,72	88.944,18	876.653,72	88.944,18	876.653,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	1.086	200.000,00		200.000,00	11.969,66	105.966,28	11.969,66	105.966,28	12.224,87	93.996,62	11.969,66
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	1.087	60.000,00	(49.400,00)	10.600,00							
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	1	1.088	80.000,00		80.000,00	5.515,11	46.021,14	5.515,11	46.021,14	5.515,11	46.021,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.089	20.000,00	(10.000,00)	10.000,00							
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1	1.090	102.000,00		102.000,00		78.054,00	5.089,90	42.770,40	5.089,90	42.770,40	35.283,60
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1	1.091	38.000,00		38.000,00	1.557,00	14.929,20	1.557,00	14.929,20	1.557,00	14.929,20	
TOTAL DA	16.482.0001.2259			1.900.000,00	-140.660,00	1.759.340,00	107.985,95	1.121.624,34	113.075,85	1.086.340,74	113.331,06	1.074.371,08	47.253,26
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.092	2.500,00	(2.500,00)								
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1	1.093	23.500,00	(23.500,00)								
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	4	1.094	298.000,00		298.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1115			324.000,00	-26.000,00	298.000,00	0,00						
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	4	1.095	902.000,00	2.467.000,00	3.369.000,00							
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	1	1.096	190.000,00	(190.000,00)								
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	1	1.097	10.000,00	(10.000,00)								
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	4	1.098	300.000,00		300.000,00							
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1	1.221		10.000.000,00	10.000.000,00		10.000.000,00					10.000.000,00
TOTAL DA	16.482.0069.1141			1.402.000,00	12.267.000,00	13.669.000,00	0,00	10.000.000,00					10.000.000,00
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.30.30.00	Material De Consumo	1	1.099	12.000,00		12.000,00	800,00	10.023,92	800,00	10.023,92		9.223,92	800,00
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	1.100	6.000,00		6.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.101	6.000,00		6.000,00	200,00	630,00	200,00	630,00		430,00	200,00
TOTAL DA	16.482.0069.2053			24.000,00	0,00	24.000,00	1.000,00	10.653,92	1.000,00	10.653,92		9.653,92	1.000,00
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.102	60.000,00	(1.200,00)	58.800,00		50.387,06	138,00	44.018,86	492,00	43.880,86	6.506,20
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.103	52.500,00	(9.000,00)	43.500,00	7.009,20	27.067,24	7.779,20	24.965,24	3.618,00	20.356,04	6.711,20
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1	1.104	1.000,00	(1.000,00)								
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	1.105	1.000,00	(1.000,00)								
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.106	100.000,00	(21.350,70)	78.649,30		68.649,30	3.227,70	58.966,20	3.227,70	58.966,20	9.683,10
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.107	20.000,00	(20.000,00)								
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.108	3.500,00		3.500,00		3.500,00	2.810,00	3.500,00	2.810,00	3.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.109	500.000,00	338.660,21	838.660,21	4.137,98	528.483,87	68.139,07	394.213,72	68.750,61	393.585,88	134.897,99

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2022

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
4.4.90.30.00	Material De Consumo	1	1.110	2.000,00	(2.000,00)								
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.111	30.000,00	(30.000,00)								
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	1.112	10.000,00	(10.000,00)								
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	1.113	20.000,00	133.150,49	153.150,49		71.890,49		71.890,49		71.890,49	
TOTAL DA	16.482.0069.2242			800.000,00	376.260,00	1.176.260,00	11.147,18	749.977,96	82.093,97	597.554,51	78.898,31	592.179,47	157.798,49
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1	1.114	20.000,00	(20.000,00)								
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1	1.115	5.000,00	(5.000,00)								
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.116	3.000,00	25.000,00	28.000,00	1.000,00	9.066,34	128,12	4.994,46	128,12	4.994,46	4.071,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.117	272.000,00	185.400,00	457.400,00		271.992,35	48.683,66	64.374,85	39.384,92	55.076,11	216.916,24
TOTAL DA	16.482.0069.2243			300.000,00	185.400,00	485.400,00	1.000,00	281.058,69	48.811,78	69.369,31	39.513,04	60.070,57	220.988,12
16.482.0069.2390	PROGRAMA MUNICIPAL DE LOCACAO EMERGENC												
3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1	1.220		388.800,00	388.800,00		295.070,00	32.440,00	206.610,00	31.140,00	205.170,00	89.900,00
TOTAL DA	16.482.0069.2390			0,00	388.800,00	388.800,00	0,00	295.070,00	32.440,00	206.610,00	31.140,00	205.170,00	89.900,00
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				4.750.000,00	13.050.800,00	17.800.800,00	121.133,13	12.458.384,91	277.421,60	1.970.528,48	262.882,41	1.941.445,04	10.516.939,87
040102	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social												
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.229		20.000,00	20.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1115			0,00	20.000,00	20.000,00	0,00						
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1	1.230		20.000,00	20.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1141			0,00	20.000,00	20.000,00	0,00						
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.231		20.000,00	20.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.232		20.000,00	20.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.2242			0,00	40.000,00	40.000,00	0,00						
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.233		20.000,00	20.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.2243			0,00	20.000,00	20.000,00	0,00						
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040102					100.000,00	100.000,00							
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				4.750.000,00	13.150.800,00	17.900.800,00	121.133,13	12.458.384,91	277.421,60	1.970.528,48	262.882,41	1.941.445,04	10.516.939,87
TOTAL DO ORGÃO: 04				4.750.000,00	13.150.800,00	17.900.800,00	121.133,13	12.458.384,91	277.421,60	1.970.528,48	262.882,41	1.941.445,04	10.516.939,87
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				4.750.000,00	13.150.800,00	17.900.800,00	121.133,13	12.458.384,91	277.421,60	1.970.528,48	262.882,41	1.941.445,04	10.516.939,87

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2022

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em setembro/2022

Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes		300.000,00	65.940,20	505.698,63	(205.698,63)
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	2.577,60	(2.577,60)
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		0,00	0,00	2.577,60	(2.577,60)
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	2.577,60	(2.577,60)
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais		0,00	0,00	2.577,60	(2.577,60)
1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	2.577,60	(2.577,60)
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		300.000,00	65.940,20	503.085,07	(203.085,07)
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		300.000,00	65.940,20	503.085,07	(203.085,07)
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		300.000,00	65.940,20	503.085,07	(203.085,07)
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		300.000,00	65.940,20	503.085,07	(203.085,07)
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	300.000,00	65.940,20	503.085,07	(203.085,07)
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	35,96	(35,96)
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	35,96	(35,96)
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições		0,00	0,00	35,96	(35,96)
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		0,00	0,00	35,96	(35,96)
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	01-Tesouro	0,00	0,00	35,96	(35,96)
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		1.200.000,00	110.382,34	1.112.192,10	87.807,90
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		1.200.000,00	110.382,34	1.112.192,10	87.807,90
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		1.200.000,00	110.382,34	1.112.192,10	87.807,90
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		1.200.000,00	110.382,34	1.112.192,10	87.807,90
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		1.200.000,00	110.382,34	1.112.192,10	87.807,90
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	1.200.000,00	110.382,34	1.102.265,49	97.734,51
2.2.2.1.01.0.3.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa		0,00	0,00	9.926,61	(9.926,61)
2.2.2.1.01.0.3.01	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	6.193,65	(6.193,65)
2.2.2.1.01.0.3.02	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	2.506,13	(2.506,13)
2.2.2.1.01.0.3.03	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Correção Monetária	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	1.226,83	(1.226,83)
		Totais	**1.500.000,00**	**176.322,54**	**1.617.890,73**	**-117.890,73**

sexta-feira, 21 de outubro de 2022 13:38 *Página 1 de 1*

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.